



CLÁUSULA VI - as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da atividade 2.060 - Conservação Estradas do Interior, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (296).

CLÁUSULA VII - O **LOCADOR** não poderá ceder, em hipótese alguma, material (saibro) para terceiros, exceto com autorização expressa do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIII - O material (saibro) a ser retirado do local pelo **MUNICÍPIO** será utilizado na manutenção das vias municipais em geral.

CLÁUSULA IX - O **LOCADOR** obriga-se durante o período fixado na Cláusula II do presente contrato, a não oferecer o presente imóvel a terceiros pessoas, sob a pena de ressarcir o **MUNICÍPIO** dos valores alcançados a título da presente locação, devidamente acrescido de juros e correção monetária.

CLÁUSULA X - O presente contrato obriga não só a parte **CONTRATANTE** como todos seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA XI - O presente contrato deverá ser registrado junto aos títulos e documentos (Registro de Imóveis), para que terceiros tenham conhecimento das obrigações assumidas pelo **LOCADOR**, a qual será transferida a terceiros que por ventura, de alguma forma, venham a ter eventuais direitos sobre o imóvel, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA XII - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, renunciando-se expressamente a qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante três testemunhas instrumentárias.

Arroio do Meio, 02 de outubro de 2017.

**ASTOR LOHMANN**  
Locador

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO TOSON CASER**  
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PAULO GILBERTO KUHN**  
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

**RODRIGO VALENTIM**  
CPF N° 957.969.830-91

**PAULO ROBERTO HECK**  
CPF N° 992.445.940-72

LCND.

**ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA  
EXPLORAÇÃO DE SAIBRO N° 022/2017.**

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **de MUNICÍPIO** e, de outro lado **ASTOR LOHMANN**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominado de **LOCADOR**, conforme processo protocolado sob nº 98.872, de 28/01/2019.

Ajustam as partes retificando a Cláusula I do Contrato de Locação de Área de Terras para exploração de saibro nº 022/2017, firmado em 02 de outubro de 2017, para o fim de aumentar o volume de extração de saibro em 18.600m<sup>3</sup>.

Pelo acréscimo de material a ser retirado do local o **MUNICÍPIO**, a título de indenização pagará ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais), que será pago da seguinte forma:

<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA PAGAMENTO</b>
2.046,00	10/03/2019
2.046,00	10/04/2019
2.046,00	10/05/2019
2.046,00	10/06/2019
2.046,00	10/07/2019

As demais Cláusulas do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 01 de fevereiro de 2019.

**ASTOR LOHMANN**  
Locador

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO TOSON CASER**  
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PAULO GILBERTO KUHN**  
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

**RODRIGO VALENTIM**  
CPF N° 957.969.830-91

**PAULO ROBERTO HECK**  
CPF N° 992.445.940-72

LCND.